



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº ____ / DE ____ DE ABRIL DE 2023

Autor: **Rubens Macedo - PTB**

“Inclui o § 5º, ao artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, com fundamento no artigo 266, do Regimento Interno, a, **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 33, da Lei Orgânica Municipal passa a ser acrescido do § 5º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

(...)

§ 5º. *O vereador terá que cumprir ao menos 01 (uma) hora diária, nas dependências da Câmara Municipal de Cáceres/MT, para atender a população e cumprir com suas obrigações regimentais.”.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

Marcos Ribeiro
Vereador - PSDB
Câmara Municipal de Cáceres

Neberação
Vereador - DEM
Câmara Municipal de Cáceres

Rubens Macedo
Vereador

Franco Valério
Vereador - PROS
Câmara Municipal de Cáceres

Valdenir de Souza
Vereador - PSDB
Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por 2 pessoas: RUBENS MACEDO e CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.camaracaceres.mt.gov.br/verificacao/C1C5-449C-0611-7098> e informe o código C1C5-449C-0611-7098





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Rubens Macedo - PTB, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, que visa incluir o § 5º, ao artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, para que ao menos o Vereador possa atender a população cacerense e cumprir suas atribuições regimentais.

Com efeito, detectamos que muitos munícipes, vem até esta Casa de Leis, falar com o seu Vereador, e, na maioria das vezes ele não encontra o mesmo em seu gabinete, ficando sem vir até uma semana inteira e já teve casos, do Vereador nunca ter comparecido nesta Casa Legislativa, por mais de um ano, ficando apenas nas redes sociais, o que revela a necessidade de criar uma norma obrigando o Vereador a comparecer, ao menos por uma hora em seu gabinete diariamente, para cumprir suas funções regimentais, que dentre elas, é atender bem a população cacerense.

Informo outrossim, que foram colhidas as assinaturas necessárias para a aprovação desta Proposição, na forma Regimental.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

Rubens Macedo

Vereador

Valdenira Dutra

Vereadora - PSB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C5-449C-0611-7098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 06/04/2023 13:10:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 06/04/2023 13:11:43
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C1C5-449C-0611-7098>